PORTARIA Nº 418/2023/GAB/EMSERH, DE 07 DE julho DE 2023

O **PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 **e *ss*, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.**

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do **Contrato Administrativo nº 04/2020-GCC/EMSERH,** referente ao **Processo Administrativo nº 242.599/2019,** da empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, conforme quadro abaixo:

FISCAIS ADMINISTRATIVOS				
ORD	FISCAL TITULAR	CARGO/MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE	CARGO/MATRÍCULA
1.	BEATRICE AMÁLIA MOREIRA BASTOS	CONSULTORA DE COMPRAS / MAT. 9421	VANESSA SIQUEIRA AGUIAR DOS SANTOS	COORDENADORA DE COMPRAS/ MAT. 9433

Art. 2º - O **Contrato Administrativo nº 04/2020-GCC/EMSERH,** tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de assinatura anual para acesso ao Sistema Banco de Preços, por dispensa de licitação, na modalidade inexigibilidade, para atender às necessidades da Sede Administrativa da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

Art. 3º - A vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do **Contrato Administrativo nº 04/2020-GCC/EMSERH**, referente ao **Processo Administrativo nº 242.599/2019/EMSERH** e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 04/2020-GCC/EMSERH**, referente ao **Processo Administrativo nº 242.599/2019/EMSERH**.

Art. 6º - Esta Portaria não invalida os atos administrativos anteriormente praticados durante a vigência de Portarias de Fiscais Anteriores, referente aos contratos acima listados, devidamente publicadas na intranet desta Administração.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 07 DE julho DE 2023.

Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Diretor de Planejamento, Governança
e Inovação- EMSERH
Matrícula n°: 12462/EMSERH
Portaria Nº 428/2022/GAB/EMSERH

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
- Presidente da EMSERH -
Matrícula n° 11.748